



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL – LEI FEDERAL 12.378/2010
CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO DE JANEIRO - CAU/RJ

1 **ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 009/2014 DA CEP –**
2 **COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL DO**
3 **CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO**
4 **DE JANEIRO - CAU/RJ, REALIZADA EM 06 DE**
5 **OUTUBRO DE 2014.**

6 Aos 06 (seis) dias de agosto de 2014 (dois mil e quatorze), em primeira convocação às 14:30h, na
7 sede do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio de Janeiro, sito à Rua Evaristo da Veiga, no.
8 55/21º. Andar – Centro – Rio de Janeiro, foi realizada a Reunião Ordinária da CEP Comissão de
9 Exercício Profissional do CAU/RJ de no. 009/2014 sob a coordenação do Conselheiro do
10 CAU/RJ, Senhor Mauri Vieira da Silva e, com a **presença dos Conselheiros:** Angela Botelho,
11 Augusto Cesar de Farias Alves, Kátia Maria F. Arruda e Ilka Beatriz Albuquerque Fernandes.
12 **Estiveram ausentes os Conselheiros:** Luiz André de B. Falcão Vergara, Fernando Antonio Sola
13 Alencar, Fátima Fernandes, Luiz Damião Teixeira da Silva e o Vice-Presidente, Senhor Celso
14 Evaristo da Silva (Convidado). O Coordenador Mauri Vieira da Silva iniciou a reunião com o
15 **Item 3 – Aprovação da Ata da Reunião Extraordinária do dia 18/08/2014 e da Ata da**
16 **Reunião Ordinária do dia 08/09/2014**, pedindo, primeiramente, que o Item 6, na linha 55, da
17 Ata de nr 008/2014, fosse retirado a parte que informa a Conselheira Kátia Maria F. Arruda como
18 Relatora, assim como a supressão das linhas 60 e 61. Prosseguiu informando que fosse retirada na
19 linha 15, a frase: “Antes da reunião propriamente dita...”, iniciando com: “O Coordenador Mauri
20 Vieira da Silva...”; destacou, também, outras observações que julgou importantes nas linhas 21 e
21 28 como a abreviatura correta da palavra número; na linha 24 pediu que fosse retirado o termo:
22 “de várias formas”, substituindo por “será divulgado”. Pediu que as linhas 25 e 26 fossem
23 suprimidas, o que foi aprovado. Após entendimentos, informou que os demais itens a serem
24 corrigidos serão discutidos na próxima reunião. Prosseguiu para o **Item 4 – Mestrado de**
25 **Engenharia Urbana da Politécnica para alunos e qualquer profissional de nível superior** e a
26 Conselheira Kátia Maria F. Arruda, como Relatora, informou que encontrou no site do CAU/RJ, a
27 notícia sobre o programa de Engenharia Urbana, o que julgou impertinente, uma vez que
28 Urbanismo é atribuição privativa do Arquiteto. A Conselheira Ilka Beatriz A. Fernandes informou
29 que esse informe está no setor de Atendimento, sem conhecimento da Gerência e da Diretoria
30 Técnica. Após comentários, a Conselheira Kátia Maria F. Arruda propôs que o assunto fosse
31 encaminhado à Comissão de Ensino e Formação para análise e pronunciamento, dando ciência à
32 CEP dos encaminhamentos propostos, o que foi aprovado. A Conselheira Ilka Beatriz A.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL – LEI FEDERAL 12.378/2010
CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO DE JANEIRO - CAU/RJ

33 Fernandes solicitou que as Senhoras Maria Carolina e Carla acompanhassem o assunto para dar
34 conhecimento ao Senhor Carlos Eduardo Nunes Ferreira, o mais rápido possível, pois o prazo para
35 inscrição expirou no dia 24 de setembro de 2014. O Coordenador Mauri Vieira da Silva sugeriu
36 que todo documento que fosse exposto no âmbito do CAU/RJ fosse, primeiramente, analisado
37 pela Gerência Técnica. A Conselheira Ilka Beatriz A. Fernandes enfatizou a necessidade de se
38 levantar as pessoas que fizeram a divulgação dessa matéria e saber se as mesmas tiveram ou não
39 anuência da Diretoria e da Presidência. Após comentários, ficou acordado que toda a comunicação
40 que diz respeito à Gerência Técnica tem que ter a aprovação da Diretoria do CAU/RJ. Em
41 continuidade, **Item 5 – Indicação de dois Conselheiros para participar do 38º. ENSA**, o
42 Coordenador Mauri Vieira da Silva informou que já está inscrito no evento que acontecerá nos
43 dias 20 à 23 de Novembro de 2014, na cidade de Cuiabá/MS e após deliberação ficou indicada a
44 Conselheira Ilka Beatriz A. Fernandes, como representante da CEP, e o Conselheiro Augusto
45 Cesar de F. Alves também. Em seguida, **Item 6 – CEP, a 1ª instância de recurso em caso de**
46 **denúncia – Resolução 22 de 04/05/2012**, o Coordenador Mauri Vieira da Silva, como Relator,
47 informou que, após pesquisa sobre a Resolução 22 que trata da fiscalização do exercício
48 profissional de Arquitetura e Urbanismo, foi discutida e ainda não entendida pelos demais
49 Conselheiros a CEP como 1ª. Instância, assunto esse, que foi discutido em Plenária. Prosseguiu
50 fazendo breve leitura de alguns capítulos da Resolução 22 e concluiu que é necessário alterá-la no
51 Regimento Interno do CAU/RJ para o devido encaminhamento na reunião Plenária. Após
52 entendimentos, ficou acordado que é preciso dar ciência à Plenária sobre as esferas de
53 competência da CEP como 1ª instância, de acordo com a Resolução 22, capítulo V, artigo 18. O
54 Coordenador Mauri Vieira da Silva seguiu para o próximo ponto de pauta, **Item 7 – RRT's**
55 **Extemporâneos deferidos Ad referendum**, informando que tentou aprovar o assunto na última
56 Plenária com a proposta de tratá-los como extemporâneos, além de cancelamento e anulação de
57 RRT's, mas não foi possível, sendo transferido para a próxima Plenária. A Senhora Maria
58 Carolina explicou que a maior tramitação do CAU/RJ está nesses três processos. A Conselheira
59 Ilka Beatriz A. Fernandes sugeriu que os números de RRT's referentes às rotinas diárias fossem
60 informados aos Conselheiros e, também, comentou que a atual tramitação da CEP pode ser
61 deliberada na nova gestão. O Coordenador Mauri Vieira da Silva sugeriu que os Atos
62 Administrativos sejam decididos em Plenária e, após discussão, a sugestão foi aprovada por
63 unanimidade. Na sequência, **Item 8 – Processo no.2014-0489 (Denúncia protocolo 2012-**
64 **701003, Senhor Hugo Christiano de Carvalho Homann)**, a Gerente Técnica explicou sobre o
65 assunto e, após discussões e manifestações o cancelamento do auto de infração foi deferido. O



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL – LEI FEDERAL 12.378/2010
CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO DE JANEIRO - CAU/RJ

66 Coordenador Mauri Vieira da Silva anunciou o próximo ponto de pauta, **Item 9 – RRT's**
67 **Extemporâneos para deferimento** e a Gerente Técnica comunicou que todos os processos já
68 foram instruídos e estão com os seus respectivos relatórios de análise, conforme orientação do
69 CAU/BR, para aprovação da CEP. Após discussão e análise de cada caso, alguns processos
70 ficaram pendentes por inconsistências diversas e os demais, conforme sugestão da Conselheira
71 Ilka Beatriz A. Fernandes, deverão ser melhor analisados para aprovação, o que foi consensual.
72 Finalizando a reunião, **Item 10 – Assuntos Gerais**, o Conselheiro Augusto Cesar de F. Alves
73 lembrou que, na última reunião da CEP solicitou aos Conselheiros que interpelasse junto às
74 Prefeituras a questão dos corpos técnicos permanentes concursados ou não e que fosse gerado um
75 relatório dos ofícios enviados e recebidos. A Gerente Técnica entregou-lhe em seguida uma
76 relação de ofícios de respostas do quadro técnico e o Conselheiro Augusto Cesar de F. Alves
77 ressaltou que a CEP precisa saber, principalmente, o teor desses ofícios, o que ficou de ser
78 apresentado o relatório completo na próxima CEP. Não havendo mais comentários, o Conselheiro
79 Mauri Vieira da Silva agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a Reunião Ordinária de
80 nr. 009/2014. E, para constar, **eu, Adriana Souza de Araújo** revisei a presente Ata que foi
81 lavrada por serviço terceirizado e que vai assinada por mim e pelo **Coordenador Mauri Vieira**
82 **da Silva. Rio de Janeiro, 06 de outubro de 2014.**

83

84

85

86

87

88 **Adriana Souza de Araujo**

89 **Secretária**

90

91

Mauri Vieira da Silva

Conselheiro do CAU/RJ